



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2025.

ÓRGÃO:

- Prefeitura e Fundos de Pium - To.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve para **contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA HOMEM TRABALHADA PARA ATENDER DEMANDA DO O MUNICIPIO DE PIUM**, em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A serviço se justifica quanto as esse tipo de contratação não ter pessoas concursadas junto ao município, e sem esses serviços essenciais a secretaria de administração ficara desprovida dos mesmos, podendo assim ser prejudicada na execução dos mesmos.

03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: município

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços junto a tabela SINAP com serviços pertinente ao objeto hora licitados.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura de Pium- To.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 905/2025, onde será apresentado o demonstrativo dos preços referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado.

Item	Descritivo	Qta	Unid	Valor	Valor Total
1	Pedreiro com encargos complementares	500	hr	27,48	13.740,00
2	Soldador com encargos complementares	600	hs	30,95	18.570,00
03	Operador de guincho com encargos complementares	400	hs	23,12	9.248,00
04	Operador de guindaste com encargos complementares	400	hs	28,61	11.444,00
05	Gesseiro com encargos complementares	600	hs	26,50	15.900,00
06	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	1.500	hs	22,11	33.165,00
07	Eletricista com encargos complementares	1.800	hs	22,98	41.364,00
08	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	300	hs	24,18	7.254,00
09	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	1.400	hs	25,97	36.358,00
10	Azurejista ou ladrilhista com encargos complementares	600	hs	27,33	16.398,00
11	Marmorista/graniteiro encargos complementares	500	hs	27,33	13.665,00
12	Serralheiro com encargos complementares	2.000	hs	27,25	54.500,00
13	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	800	hs	23,69	18.952,00
14	Pintor com encargos complementares	1.800	hs	31,72	57.096,00
15	Telhadista com encargos complementares	1.000	hs	26,86	26.860,00
16	Vidraceiro com encargos complementares	2.000	hs	17,90	35.800,00
17	Pintor para tinta epóxi sem encargos complementares	600	hs	22,98	13.788,00
18	Pasteleiro com encargos complementares	400	hs	25,91	10.364,00
19	Jardineiro com encargos complementares	1.800	hs	20,87	37.566,00

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados do Município de PIUM.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de serviços especializados na prestação de serviço.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

PIUM - TO – TO, 18 de Abril de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Sec. De Administração